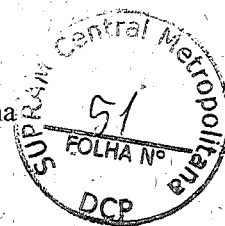




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 02496/2015/002/2019

Empreendedor: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO

Protocolo SIAM: 0321851/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 139/2019 e DRCP nº 272/2019, protocolos SIAM 0318006/2019 e 0321802/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, a regra prevista no artigo 15 da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **02496/2015/002/2019, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO, RUA MAJOR CAMPOS, 83, CENTRO, SETE LAGOAS/MG, CEP: 35700-011.**

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

Liana Notari Pasqualini

MASS-1312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana